

O presente edital será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na comunicação social e no sítio na internet da câmara municipal de Faro.

24 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Faro, *Rogério Bacalhau Coelho*.

Considerando que:

Nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, atual Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, compete à câmara municipal a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território, sendo determinada por deliberação e posterior publicação no *Diário da República*;

A câmara municipal de Faro deliberou em reunião de câmara ordinária pública de 1 de outubro de 2009, dar início à elaboração do plano de urbanização para a unidade operativa de planeamento e gestão do polo tecnológico — UOP3 (PU da UOP3), sendo que, para efeitos do disposto no artigo 74.º do RJIGT, foi a mesma publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de janeiro de 2010, sob o Aviso n.º 1149/2010;

Na mesma reunião, a câmara municipal de Faro deliberou promover, no âmbito da avaliação ambiental, a consulta às entidades, conforme previsto nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e do n.º 6 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, bem como, promover a constituição do grupo de trabalho composto pelas diferentes entidades com interesse na área conforme definido no RPDM de Faro;

De acordo com a redação atual do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, é estabelecido no n.º 7 do artigo 76.º, que «O não cumprimento dos prazos estabelecidos determina a caducidade do procedimento.», pelo que, o procedimento de elaboração do plano em apreço encontra-se já caducado;

Este procedimento tem-se mantido ativo, encontrando-se garantida a disponibilidade de meios técnicos e humanos que permitem dar seguimento à elaboração do referido plano e à preparação dos restantes conteúdos materiais e documentais, ao abrigo do contratualizado com a equipa projetista, destacando-se a quantidade elevada de conteúdos materiais e documentais produzidos, sendo de todo o interesse público a sua utilização na continuidade do processo, nomeadamente:

- a) A decisão inicial de elaboração do plano, conforme deliberação tomada em reunião de câmara ordinária pública de 1 de outubro de 2009;
- b) Os estudos de caracterização/diagnóstico/estudo de viabilidade, programa e modelo de ocupação, estudo prévio do plano de urbanização para a unidade operativa de planeamento e gestão do polo tecnológico — UOP3, aprovados em 19/01/2012 (doc. n.º 329 de 09/01/2012), 21/06/2012 (doc. n.º 20806 de 01/06/2012), 07/05/2014 (doc. n.º 8335 de 14/03/2014), respetivamente e proposta de plano;

Os prazos legalmente definidos para a tramitação do plano, bem como aqueles necessários à preparação dos elementos e das decisões referentes aos mesmos, se estima que a conclusão do procedimento ocorra num período que não deverá ultrapassar os 24 meses.

Tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere:

1.º Elaborar a proposta do plano de urbanização para a unidade operativa de planeamento e gestão do polo tecnológico — UOP3, fixando um prazo de 24 meses para a conclusão do procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, tendo em consideração o interesse público dos conteúdos materiais e documentais até agora produzidos, os meios técnicos e humanos disponíveis e os prazos legalmente definidos para efeitos de tramitação do plano, bem como submeter o mesmo a avaliação ambiental;

2.º Utilizar no novo procedimento, toda a documentação já produzida e válida no procedimento caducado;

3.º Proceder à divulgação da deliberação, conforme disposto no n.º 3 do artigo 6.º do RJIGT.

17 de outubro de 2016. — A Vereadora do Urbanismo e Mobilidade, *Teresa Viegas Correia*.

609978208

## MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

### Aviso n.º 13961/2016

#### Projeto de Regulamento para o Reconhecimento do Interesse do Investimento para o Concelho e Atribuição de Benefícios Fiscais

Torna-se público, que nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de

7 de janeiro, se encontra para consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o Projeto de Regulamento para o Reconhecimento do Interesse do Investimento para o Concelho e Atribuição de Benefícios Fiscais, que poderá ser consultado no Edifício dos Paços do Município da Figueira da Foz todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente ou na Internet, no sítio institucional do Município em [www.cm-figfoz.pt](http://www.cm-figfoz.pt).

Mais se informa que os interessados podem formular por escrito reclamações, observações ou sugestões sobre o projeto de Regulamento em causa, dirigidas ao Presidente da Câmara, as quais poderão ser remetidas para o endereço eletrónico do município — [municipe@cm-figfoz.pt](mailto:municipe@cm-figfoz.pt), por correio para a morada: Paços do Concelho, Av. Saraiva de Carvalho, 3084-501 Figueira da Foz ou entregues pessoalmente no Balcão de Atendimento Único do Município.

23 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Ataíde*.

309973867

## MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

### Aviso n.º 13962/2016

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que na sequência da deliberação da Reunião de Câmara datada de 11.10.2016, e dos despachos datados de 07 e 19 de outubro de 2016, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado na carreira de Fiscal Municipal, categoria de Fiscal Municipal de 2.ª Classe (carreira não revista), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme a seguir se descreve:

Ref. 12/2016 — um posto de trabalho na carreira/categoria de Fiscal Municipal de 2.ª Classe — Serviço de Fiscalização Municipal.

2 — Legislação aplicável: Ao presente processo serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12, na redação dada pela Lei n.º 44/99 de 11/06, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12, Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03/02, Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na redação atual, Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03/09, Código do Procedimento Administrativo, Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP) e Lei n.º 7-A/2016, de 30/03 (Orçamento de Estado para 2016).

3 — Prazo de validade: O presente concurso é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

4 — Local de Trabalho — área do Município de Lagoa.

4.1 — Tipo de horário: Aplicar-se-á o «horário de trabalho rígido» (artigo 112.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06).

5 — Caracterização do posto de trabalho: (Perfil CXXXIII) — Desenvolve as funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de atividade, emanadas dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade — processamento, recursos humanos, aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o bom funcionamento dos serviços; Fiscaliza e faz cumprir toda a legislação, regulamentos e posturas, procedendo à sua fiscalização no Município; Informa requerimentos, exposições e reclamações verbais sobre situações no contexto das suas funções; Regista todos os dados ocorridos; Assegura a tramitação da comunicação entre os vários serviços e entre estes e os particulares, rececionando, registando, emitindo; Trata informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando outra forma de transmissão eficaz dos dados existente, através de observação direta no local; Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; Participa, quando for caso disso, em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas, coimas e outros rendimentos municipais; Zela pelos meios logísticos necessários ao bom funcionamento do serviço.

5.1 — Âmbito de recrutamento: Nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30/12., conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12.

6 — Remuneração: ter-se-á em conta o disposto no artigo 38.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei do Orçamento de Estado para 2016. Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei

n.º 35/2014 de 20/06, os candidatos informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

6.1 — A remuneração base prevista para a categoria de Fiscal Municipal de 2.ª classe é de 683,13€, correspondente ao nível 5 da tabela remuneratória única, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 75/2014 de 12/09, conjugado com o anexo III-A do Decreto-Lei n.º 412-A/89 de 30/12 (carreira de Fiscal Municipal).

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, com as devidas adaptações à Administração Local introduzidas no Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas — 12.º ano de escolaridade;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: curso específico de Fiscal Municipal ministrado pela fundação CEFA (Centro de Estudos e Formação Autárquica), nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30/12.

7.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos indicados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se publica este procedimento.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma: As candidaturas devem ser formalizadas, sob pena de exclusão, através do preenchimento do requerimento modelo tipo, disponível na página eletrónica <http://www.cm-lagoa.pt>, deste Município e bem assim no Balcão Único.

O formulário de candidatura preenchido, bem como toda a documentação anexa, deverá ser entregue pessoalmente no referido Balcão Único, mediante entrega de recibo comprovativo, ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Lagoa — Algarve, Largo do Município, 8401-851 Lagoa.

9.2 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de identidade/Número de Identificação Fiscal ou Cartão do Cidadão;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias (12.º ano ou equivalente);
- c) *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado;
- d) Documento comprovativo de titularidade do curso de Fiscal Municipal emitido pela fundação CEFA (Centro de Estudos e Formação Autárquica);
- e) Declaração do serviço onde exerce funções públicas reportada ao prazo para apresentação de candidaturas, onde conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra inserido, a descrição das funções que exerce bem como a indicação da nota quantitativa obtida nos últimos três períodos de avaliação do desempenho (ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse/s período/s).

9.3 — Candidatos afetos ao Mapa de Pessoal do Município de Lagoa: de acordo com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04, os elementos exigidos na alínea e) do número anterior deverão ser solicitados pelo júri ao Serviço de Recursos Humanos. Não será exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum vitae* desde que o candidato expressamente refira que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

10 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto 9.2, alíneas b), d) e e), determina a exclusão do candidato.

10.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

11 — Métodos de seleção: Prova de conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07.

11.1 — Prova de Conhecimentos (PC), com carácter eliminatório: visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso. Nesta prova é adotada a escala de 0 a 20 valores, valorado até às centésimas.

A prova será escrita e terá a duração máxima de 90 minutos, sendo permitida a consulta da legislação (não anotada), em suporte de papel. A prova versará as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação atual; Decreto-Lei n.º 48/2011 de 1/04 — «Licenciamento Zero»; Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16/01 — «Regime Jurídico de Acesso e Exercício de atividades de Comércio, Serviços e Restauração»; Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFPP) — (Capítulo I/Secção II e III); Código do Procedimento Administrativo — (do artigo 100.º ao 125.º); Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas; Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Lagoa; Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Lagoa; Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Lagoa; Regulamento Municipal do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Lagoa; Código de Ética da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve). Os Regulamentos Municipais e o Código de Ética encontram-se disponíveis na página eletrónica do Município, em [www.cm-lagoa.pt](http://www.cm-lagoa.pt).

11.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), sem carácter eliminatório: visa avaliar, de forma objetiva e sistemática e experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal. Para a EPS será elaborado um guião, comum a todos os candidatos e o resultado da aplicação do presente método de seleção respeita a escala de 0 a 20 valores.

11.2.1 — A prova terá a duração máxima de 20 minutos e serão avaliados aspetos como o interesse e motivação profissionais, capacidade de expressão e comunicação, sentido de organização e capacidade de inovação, capacidade de relacionamento, conhecimento técnico sobre as funções a exercer.

11.2.2 — Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada (artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07).

11.3 — A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula: OF = PC (60 %) + EPS (40 %) em que:

OF = Ordenação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

12 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

13 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Lagoa e disponibilizada na sua página eletrónica.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado nos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, os candidatos admitidos e excluídos serão notificados por cada uma das formas previstas no n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Serão excluídos os candidatos que não tenham comparecido ou tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção obrigatório (Prova de Conhecimentos), não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação para o dia e local da realização dos métodos de seleção, nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, por uma das formas previstas no Código do Procedimento Administrativo.

16.1 — A lista de classificação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, por uma das formas previstas no Código do Procedimento Administrativo.

16.2 — A lista de classificação final, após a homologação, será notificada aos candidatos por uma das vias prevista no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, afixada em local visível e público nas instalações do Município de Lagoa e disponibilizada na página eletrónica do Município de Lagoa.

17 — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03.02, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar, no formulário de candidatura, se necessitam de meio/condições especiais de comunicação/expressão para a realização dos métodos de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do referido diploma.

18 — Constituição do júri:

Membros efetivos:

Presidente do Júri: Dulce Maria Costa do Nascimento — Chefe de Divisão de Ambiente;

1.º Vogal efetivo: Helena Maria Gaspar Rainho Salvador — Técnica Superior na área da Administração Regional e Autárquica (substituto do presidente nas suas faltas e ausências).

2.º Vogal Efetivo: João José Santos Prata — Coordenador Técnico.

Membros suplentes: Francisco António Costa Martins — Fiscal Municipal e Vitor Manuel Agostinho Alberto — Fiscal Municipal.

19 — O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da classificação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos que detenham relação jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado [alínea d), n.º 1 do artigo 37.º da LTFP anexa à Lei n.º 35/2014 de 20/06, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma].

20 — O presente aviso será publicitado no *Diário da República* 2.ª série, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página eletrónica deste município e em jornal de expansão nacional, por extrato.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

21 de outubro de 2016. — O Vice-Presidente, *Nuno Dinis da Encarnação de Amorim*.

309974093

## MUNICÍPIO DE LISBOA

### Aviso n.º 13963/2016

#### Abertura de período de discussão pública

Nos termos da subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 111/P/2015, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1127, de 24 de setembro de 2015, faz-se público, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que se encontra aberto, a partir do 8.º dia a contar da presente publicação, e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, o período de discussão pública referente ao projeto de alteração ao alvará de loteamento de iniciativa municipal n.º 01/2012, no Bairro da Prodac, na Av. Paulo VI, na freguesia de Marvila, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

Durante este período, os interessados poderão consultar o projeto de alteração à licença de loteamento, constante do processo n.º 13/URB/2016, bem como as informações técnicas elaboradas pelos serviços municipais competentes, no portal de Urbanismo da Câmara Municipal de Lisboa ou, em alternativa, no Centro de Documentação, da Divisão de Gestão e Manutenção de Edifícios e Apoio aos Serviços, no Edifício CML, Campo Grande, n.º 25, 1.º, F.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar para o efeito impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos.

3 de novembro de 2016. — O Diretor Municipal de Urbanismo, *Jorge Catarino Tavares*.

209991346

## MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

### Aviso (extrato) n.º 13964/2016

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de

ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para contratação de trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ref. F) — Assistente Operacional (Nadador-Salvador), Aviso (extrato) n.º 3269/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 10 de março de 2016, homologada em 20 de outubro de 2016, se encontra disponibilizada na página eletrónica deste Município em [www.cm-marco-canaveses.pt](http://www.cm-marco-canaveses.pt) e no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

24 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Moreira*.

309965864

### Aviso n.º 13965/2016

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para contratação de trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ref. A) — Um Técnico Superior (Recursos Humanos/Higiene e Segurança no Trabalho), Aviso (extrato) n.º 3269/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 10 de março de 2016, homologada em 20 de outubro de 2016, se encontra disponibilizada na página eletrónica deste Município em [www.cm-marco-canaveses.pt](http://www.cm-marco-canaveses.pt) e no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

24 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Moreira*.

309965726

## MUNICÍPIO DE MONÇÃO

### Aviso n.º 13966/2016

1 — Aviso Público

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Monção de 24 de outubro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público;

2 — Disposições Legais

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterado pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e n.º 84/2015, de 7 de agosto e ainda pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

3 — Modalidade Jurídica de Emprego:

3.1 — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Ref. A.24 — 1 Posto de Trabalho de Técnico Superior de Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação;

Ref. A.25 — 1 Posto de Trabalho de Técnico Superior de Contabilidade e Auditoria;

Ref. B.10 — 3 Postos de Trabalho de Assistente Técnico — Receção e Serviços Administrativos da Divisão da Educação e Cultura;

Ref. B.11 — 1 Posto de Trabalho de Assistente Técnico — Nadador Salvador;

3.2 — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado pelo período de 12 meses, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Ref. A.26 — 1 Posto de Trabalho de Técnico Superior de Engenharia Eletrotécnica/Eletrotécnica e de Computadores;

Ref. B.12 — 1 Posto de Trabalho de Assistente Técnico — Manutenção de Equipamentos;

Ref. B.13 — 1 Posto de Trabalho de Assistente Técnico — Desenhador;

Ref. C.14 — 6 Postos de Trabalho de Assistente Operacional — Funções de Jardinagem, Águas e Saneamento e Conservação do Património e Espaços Públicos;

4 — Caracterização do(s) Posto(s) de Trabalho:

Ref. A.24 — Na categoria de Técnico Superior e na área funcional de Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação, exerce funções de conceção, planeamento, implementação e desenvolvimento